



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 515, DE 04 DE JULHO DE 2005

Denomina artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de "AV. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR", a avenida que margeia o Rio Catu, em sua extensão urbana na cidade de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2005.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte